

**PROCESSO N.º 3051/2016**  
**PREGÃO N.º 69/2016**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2016**  
**HOMOLOGADO EM 26/04/16**

**Objeto: Aquisição de materiais de expediente (escritório e papelaria) para atendimento de toda a rede socioassistencial do Município.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.066.501/0001-69, situada na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 89, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1434, e-mail mmdpapelaria@hotmail.com, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

**COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:**

Lote 01						
Item	Qtd	Un	Discriminação	Marca	V. Unit	V. Total
1	20	UN.	Almofada para carimbo para uso em vários tipos de carimbos, tampa plástica, dimensões: 6,7 x 11,0 cm.	Pilot	16,00	320,00
4	50	UN.	Anote e cole, medida 38x50 mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada, cor amarelo	Post it	9,50	475,00
9	200	UN.	Bastão de cola transparente grossa para pistola aplicadora de cola quente. Espessura: 11,25 mm x 30 cm; Composição: Silicone, copolímero de etileno vinil e acetato. Para aplicação em: madeira, papelão, feltro, EVA e cerâmica, Brinquedos entre muitos outros materiais.	Rendicola	0,50	100,00
10	10	UN.	Bloco pautado com 4 furos com 48 folhas. Formato 200mm x 275mm.	Panameric ano	3,50	35,00
11	2	RL	Bobina de papel craft 60 cm com 10 kg - 180 metros	Líbano	55,00	110,00
14	5	UN.	Bola Oficial de Basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibras. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com o selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 75 a 78 cm de diâmetro. Peso: 600 a 650 gr	Xalingo	68,00	340,00
15	5	UN.	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU. Diâmetro: 68 a 70 cm. Peso: 410 a 450gr. Miolo Slip System Removível e	Pênalty	110,00	550,00

			Lubrificado			
16	5	UN.	Bola de Futsal com diâmetro: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440 g, Câmara: Câmara Airbility, Material: PU, Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Pênalty	95,00	475,00
17	100	UN.	Bola de isopor diametro 150mm	Knauf	3,05	305,00
18	100	UN.	Bola de isopor diamentro 200mm	Knauf	4,50	450,00
19	100	UN.	Bola de isopor diametro 75 mm	Knauf	0,55	55,00
20	100	UN.	Bola de isopor maciça diametro 35 mm	0	0,13	13,00
21	100	UN.	Bola de isopor maciça diametro de 100 mm	Knauf	1,30	130,00
22	100	UN.	Bola de isopor maciça diametro de 50 mm	Knauf	0,30	30,00
23	5	UN.	Bola de queima com material em PVC. Câmara: Vinil com miolo lubrificado, cores diversas, peso 120 a 150 grs, medidas: 37 a 39 cm de circunferência.	Mercury	29,00	145,00
24	5	UN.	Bola Oficial de Vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibra. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g.	Pênalty	76,00	380,00
25	3	UN.	Bomba para encher bola, comum. Enche nos dois sentidos, diminuindo o tempo para encher a bola. Vem com agulha. Especificações: Material: PVC de excelente qualidade; Acompanha: bomba, mangueira borracha com liga de zinco e 2 bicos para inflar.	Pênalty	18,90	56,70
26	15	CX	Borracha branca, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Quadrada. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x2,9 x 1cm . Peso 20,7gr. Caixa com 20 unidades	Mercur	15,80	237,00
32	30	UN.	Caderno de caligrafia brochura c/ 48 folhas. Especificações Caderno 1/4 brochura. Capa dura, Costurado. Dimensões: 140mm x 200mm	Foroni	0,70	21,00
36	10	UN.	Caixa de correspondencia 3 andares acrílico. Articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical. Medidas: 355 x 253 x 120. Pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede, garantindo robustez e resistência. Hastes metálicas garantem perfeita estabilidade e mais segurança no manuseio. Design inovador.	Acrimet	58,00	580,00
38	10	UN.	Caneta permanente ponta fina 1.0 mm, tinta de secagem rápida, resistente a água.	Pilot	4,20	42,00
39	10	CX	Caneta esferográfica, ponta 1.0 mm, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 50 unidades. Design moderno com formato triangular ergonômico e ponta média	Faber Castell	36,50	365,00
42	15	CX	Clips 3/0 500 gr, fabricado com aço galvanizado	Clipsnew	5,50	82,50
43	20	TB	Cola bastão 40 g. Atóxica. Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem	Pritt	10,00	200,00

			desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Seguro para crianças. Formato: Tubo de cola bastão.			
44	20	UN.	Cola branca - 1 kg lavável, atóxica. Adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.	Mercur	15,50	310,00
45	20	UN.	Cola branca líquida, lavável, a base d'água, atóxica, 110 gramas. Fórmula é a base de água e PVA, Possui acabamento transparente e flexível, Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada. Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos.	Max	1,70	34,00
46	20	UN.	Cola glitter 23g c/ 6 unidades cores variadas atóxica. A cola colorida foi desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Especificações: Possui bico aplicador, Material não tóxico, Cores com brilho intenso. Ideal para Colagens, Relevos coloridos, decorações em geral, para ser aplicado sobre todos os tipos de papel. Embalagem contendo 6 cores com 23gr cada.	Maripel	5,00	100,00
48	15	UN.	Corretivo líquido a base d'água 18 ml. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Recomendado para uso escolar. Não prejudica o meio ambiente. Frasco com 18 ml.	Mercur	1,46	21,90
50	200	UN.	E.V.A cores variadas 40x50 cm c/ 2mm de espessura. Especificações Técnicas: Colorido, Lavável, Atóxico, Totalmente anatômico Ideal para Trabalhos manuais, Trabalhos escolares, Personalização de acessórios. Dimensões 500x400x1,8mm Estampa única Eva Colorido.	SEller	1,20	240,00
56	100	UN.	Envelope 176 x 250 mm, amarelo	Foroni	0,12	12,00
60	30	UN.	Estilete Largo com Dimensões de 18 mm. Material: Plástico.	Kit	1,30	39,00
61	30	UN.	Estilete largo com Trava automática. Lâmina 18 mm em aço carbono extensível interna, extremamente afiada.	Kit	1,30	39,00
62	10	UN.	Estojo escolar em nylon cores variadas. para organizar seu material escolar com facilidade, Feito em nylon com Fechamento em zíper. Dimensões 19 x 7,5 x 7,5.	Kit	6,90	69,00
63	5	CX	Etiqueta adesiva tam. 12,7 x 44,45 mm, caixa com 25 folhas	Pimaco	18,00	90,00
66	55	UN.	Fita crepe 18 mm x 50 m	Adelbrás	2,10	115,50

67	20	UN.	Fita dupla face para uso geral, feita com película interna de papel com 0,9 mm de espessura, 12x30, adesivada em suas duas faces com adesivo acrílico de auto poder de aderência, ideal para colagem de metais, placas, tecidos e superfícies plásticas	Adelbrás	3,20	64,00
68	100	UN.	Fita adesiva multiuso transparente. Composição: Filme de Polipropileno bi-orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água. Dimensões 48 mm x 45m	Adelbrás	2,20	220,00
69	5	CX	Giz branco com película plástica que não suja as mãos, Macio e rende mais. Produto não tóxico, Não solta pó, Antialérgico. Mais resistente. Embalagem Possui 64 bastões brancos.	Delta	43,00	215,00
70	5	CX	Giz colorido não toxico com 64 un. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos não solta pó, Antialérgico e mais resistente. Embalagem possui 64 bastões coloridos.	Delta	56,00	280,00
71	50	CX	Giz de cera bastão grosso pequeno c/ 12 unidades. São produzidos com materiais de ótima qualidade e atóxicos. Embalagem com 12 unidades de 12 cores cada. Peso liquido: 47g (unidade). Não tóxico. Formato anatômico para crianças, Não mancha as mãos. Ideal para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina.	Maripel	1,60	80,00
75	10	UN.	Jogo de corda para violão em aço. Contendo 6 cordas.	Canário	17,90	179,00
77	100	CX	Lápis de cor 12 cores. Cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC. Mina macia e resistente Conteúdo da Embalagem 12 lápis de cor. Formato do Lápis Sextavado.	Multicolor	4,50	450,00
78	10	CX	Lapis de cor com 24 unidades. Especificações Lápis de cor.Mina macia, Madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC Formato Sextavado.	Multicolor	8,50	85,00
81	10	UN.	Livro ata sem margem, Capa dura (preto), Embalagem Contém 1 unidade com 100 folhas. Dimensões 210 x 300mm.	Tilibra	9,00	90,00
82	10	UN.	Livro ponto 160 folhas pequeno. Especificações: Livro de ponto 1/4. Capa dura. Livro de capa dura e resistente. Capa/contracapa: feita de papelão 697g/m2 e revestido com papel off-set 120g/m2. Miolo: feito com papel off-set 63g/m2. Tamanho 21,8 cm x 15,95 cm.	Tilibra	10,50	105,00
83	5	UN.	Livro protocolo de correspondência contendo 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor preta e azul.	Tilibra	7,00	35,00
84	50	UN.	Marcador de texto, para marcar e destacar com tinta de composição especial fluorescente, Ponta chanfrada de poliéster Não recarregável. Embalagem Contém 1 unidade	Pilot	2,00	100,00
86	10	UN.	Mochila escolar em nylon com alças e costas	Kit	81,00	810,00

			acolchoadas um amplo bolso frontal, uma divisória interna, dois bolsos laterais em tela e elástico, puxadores personalizados, cores variadas			
94	30	UN.	Pasta catalago preta com 50 folhas. Características do Produto: Pasta catálogo ideal para portfólio, apresentações de trabalhos acadêmicos, folders, catálogo de vendas, etc. Ideal para documentos em formato ofício. Especificações: Formato Ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes. Dimensões 243 x 330 mm.	Dac	6,50	195,00
96	30	UN.	Pasta plástica c/ elástico. Características do Produto: Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Especificações: Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP). Espessura 0,35mm. Textura: Super Line. Cor: Transparente Dimensões e Peso Dimensões do produto acabado 235 largura x 350 altura mm Peso da pasta 0,07 kg	Polibrás	1,85	55,50
97	30	UN.	Pasta plástica c/ elástico fina 18mm. Cor: cristal. Modelo: Aba e Elástico. Linha: Line. Tamanho: Ofício (260 x 370 mm). Sem Lombo. Material: polipropileno.	Polibrás	2,40	72,00
98	30	CX	Pasta suspensa kraf - Embalagem Contendo 50 unidades. Características do Produto: Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão kraft, Hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões 36 x 24cm.	Dello	70,00	2.100,00
100	5	UN.	Perfurador de papel para 20/25 folhas, dois furos, de linha profissional, prático, design moderno, com material e empurrador confortável permitindo uma rápida e precisa perfuração do papel sem precisar de guia métrica, diâmetro dos furos aproximadamente 6mm, composição de base em ferro com acabamento em plástico, dimensões aproximadas do produto: 7 x 12 x 11 cm	Grampline	32,00	160,00
101	1	UN.	Picador de papel elétrico , fragmentador papel 6 folhas com cesto 11 litros 127 v	Elgin	200,00	200,00
103	20	UN.	Pilha alcalina palito, modelo AAA, tensão 1,5v - cartela com 4 pilhas. Nova tecnologia e melhor relação custo-benefício. Indicada para equipamentos que exigem descargas de energia rápidas e fortes como máquinas fotográficas, aparelho de som e jogos eletrônicos. Tipo de produto: Pilha alcalina. Categoria: AAA Conteúdo da embalagem: 4 Pilhas. Voltagem (volts): 1,5V - LR03.	Energizer	4,95	99,00
104	50	UN.	Pincel atômico grosso (cores variadas), com ponta chanfrada indeformável. Uso em papel, cartolina e papelão. Tinta à base de alcol, ponta de feltro.	Pilot	2,80	140,00
105	20	UN.	Pincel para pintura chato modelo nº 10, fabricado com cerdas brancas e cabo longo amarelo. Para uso	Tigre	2,00	40,00

			escolar, tela (tinta óleo e acrílica), tecido e madeira.			
106	15	UN.	Pincel ponta chata para pintura modelo nº 12. Fabricado com cerdas brancas e cabo longo amarelo. Uso escolar, tela (tinta óleo e acrílica), tecido e madeira.	Tigre	2,10	31,50
107	30	CX	Pintura dedo com 6 cores , 15 ml. Composição: Resina de P.V.A, água, carga, pigmentos e conservante. Conteúdo da embalagem 6 Potes de Tinta Pintura a Dedo 15ml Cores Sortidas. Peso aproximado do produto embalado 0,144kg. Dimensões aproximadas da embalagem 9 x 6 x 4cm	Acrilex	2,80	84,00
108	10	UN.	Pistola de cola quente (grande). para artesanatos, tarefas escolares ou colagens em papeis, plásticos, madeiras, cerâmicas e alguns metais. Tudo isso de maneira muito segura, deve possuir isolante térmico na ponta da ferramenta, prevenindo queimaduras.	Cis	18,50	185,00
109	10	UN.	Pistola de cola quente (pequena). para realizar artesanatos, tarefas escolares ou colagens em papeis, plásticos, madeiras, cerâmicas e alguns metais. Tudo isso de maneira muito segura, ja pistola deve possuir isolante térmico na ponta da ferramenta, prevenindo queimaduras.	Cis	12,90	129,00
114	25	UN.	Prancheta em plástico poliestireno injetado, formato ofício	Dello	11,00	275,00
115	10	UN.	Prancheta MDF-Ofício/A4 metal. Possui material resistente, prendedor de metal e corpo transparente com detalhe em losangos. Ideal para fazer anotações quando houver ausência de mesa ou a necessidade de escrever em pé. Auxilia na organização de folhas e fichas.	Souza	2,07	20,70
116	60	UN.	Régua acrílica 30 cm, produto de excelente qualidade, resistência e precisão, 100% Polyester, dimensões: altura 4cm, largura 32 cm e profundidade 4 mm	Waleu	0,80	48,00
117	50	UN.	Stencil álcool c/100 unid. Utilizado para mimeógrafo a álcool disponível em tamanhos e formato A4 e A5.	Hardcopy	36,50	1.825,00
118	50	UN.	Tesoura 21 cm, multiuso com ponta, cabo recoberto por plástico, lâmina em aço inox, cores variadas	Mundial	12,00	600,00
119	50	UN.	Tesoura pequena sem ponta Escolar. Medindo 12 cm, cores variadas. Em aço inoxidável e com cabo plástico. Formato anatômico.	Adeck	1,75	87,50
120	30	UN.	Tinta guache 250ml (cores variadas)	Adelbrás	3,70	111,00
121	50	CX	Tinta guache c/ 6 cores. Contendo 15ml cada. Composição do produto: Resina, água, pigmentos, cargas e conservante. Peso aproximado do produto embalado 0,142kg.	Acrilex	2,40	120,00
123	15	UN.	Tinta para tecido 37ml para pintura têxtil cores variadas	Acrilex	1,50	22,50

					<b>Total</b>	<b>15.881,30</b>
--	--	--	--	--	--------------	------------------

<b>Lote 02 – Serviços</b>					
<b>Item</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
1	UN.	100	Ampliação de cópias para A 3	R\$ 0,72	R\$ 72,00
2	UN.	100	Ampliação de cópias coloridas A3	R\$ 3,56	R\$ 356,00
3	UN.	100	Encadernação com arame em espiral 51 a 100 folhas	R\$ 3,56	R\$ 356,00
4	UN.	200	Encadernação com arame em espiral acima de 150 folhas	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
5	UN.	200	Encadernação com arame em espiral , 0 a 50 folhas	R\$ 3,00	R\$ 600,00
6	UN.	100	Encadernação com arame em espiral, 101 a 150 folhas	R\$ 3,50	R\$ 350,00
7	UN.	100	Plastificação de documento tamanho ofício	R\$ 5,10	R\$ 510,00
8	UN.	200	Plastificação de documento tamanho RG	R\$ 1,75	R\$ 350,00
9	UN.	200	Plastificação de documentos tamanho meio ofício	R\$ 2,75	R\$ 550,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 4.176,00</b>

## 1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

### 1.1. Prazo e local de Entrega ou Execução:

**Lote 01:** O prazo máximo para entrega será de 7(sete) dias após recebimento da autorização de compras, na Secretaria da Assistência Social, situada na Rua Paraná, nº 687, Centro, Ubiratã, PR, CEP 85.440-000, Fone 44 3543-1369.

O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de três dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Contrato;
- Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Contrato, o mesmo será aceito.

**Lote 02:** A prestação dos serviços será nas dependências da contratada, mediante Ordem de Serviço expedida pela Divisão de Compras do Município. Caso a empresa não tenha sede no município, a mesma deverá montar um ponto de atendimento para realizar os serviços, sem ônus ao Município.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a especificação:

- Serviço de xerografia: A Contratada deverá executar os serviços de imediato, dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade e legibilidade das cópias xerográficas.
- Serviço de encadernação: O serviço deverá ser realizado em até uma hora após a solicitação do Município. Eventuais danos aos documentos a serem encadernados serão de responsabilidade da Contratada.
- Serviço de Plastificação: O serviço deverá ser executado de imediato, mediante solicitação do Município. Eventuais danos aos documentos a serem plastificados serão de responsabilidade da Contratada.

- d) O serviço realizado sem requisição não será pago.
- e) Fica assegurado ao Município tratamento idêntico ao dispensado aos clientes particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços prestados ao Município além do firmado em contrato dará causa à instalação de processo administrativo para aplicação das sanções previstas na Lei 8666/93, garantida a defesa prévia.

**1.2.** Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

**1.3.** Fiscal do Contrato: Altair da Silva Pereira.

## **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

**2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

**2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

**2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

**2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

**2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

**2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

**2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

**2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

### 3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 3.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 3.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.
- 3.6.** Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O valor máximo da presente contratação é de R\$- 20.057,30 (*vinte mil e cinquenta e sete reais e trinta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.
- 4.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
2281	Próprio	Divisão de Assistência Social	53.110,82

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.
- 5.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.
- 5.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

### 6. PRAZOS

- 6.1.** O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

### 7. REVISÃO

**7.1.** O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

**7.2.** Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

**7.3.** É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

**7.4.** Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

**7.5.** Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Contrato, os mesmos também poderão ser revisados.

## **8. REAJUSTE**

**8.1.** Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**9.1.** Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Uiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

**9.1.1.** Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na execução do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1 do presente Contrato;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

**9.1.2.** A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Contrato;

**9.1.3.** A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

**9.1.4.** Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

**9.1.5.** A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

**9.2.** Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de

contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

**9.3.** As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**9.4.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

**9.5.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

## **10. RESCISÃO**

**10.1.** O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

## **12. CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

## **14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1.** O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhe* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

## **15. DA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**15.2.** O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **16. FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubatã - Paraná, 26 de abril de 2016.

### **MUNICÍPIO DE UBATÃ**

Prefeito  
Contratante

### **LIVRARIA E PAPELARIA M.M.D. LTDA**

Representante legal da empresa  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: